



CAMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A
INVESTIGAR OS ATOS DE 8 DE JANEIRO DE 2023**

REQUERIMENTO N ° DE 2023

Requisita, para fins de compartilhamento e análise probatória, a cópia do inteiro teor de documentos sob a responsabilidade do Supremo Tribunal Federal – STF.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fulcro no art. 58, §3º, da Constituição Federal, no art. 2º da Lei n.º 1.579 de 18 de março de 1952, nos termos do art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja REQUISITADO ao Supremo Tribunal Federal (STF) a remessa de cópia do inteiro teor dos seguintes inquéritos – independentemente do sigilo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, em formato digital:

- N° 4.917;
- N° 4.918;
- N° 4.919;
- N° 4.920;
- N° 4.921;
- N° 4.922;
- N° 4.923.

Além disso, que haja a remessa, também, de todos os outros inquéritos, processos, procedimentos e desdobramentos relacionados, incluindo os arquivados e com as pessoas mencionadas, que correspondam aos atos antidemocráticos praticados no dia 08 de janeiro do corrente ano.



JUSTIFICATIVA

Esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito foi criada a partir do Requerimento nº 1/2023, e tem como finalidade investigar os atos de ação e omissão ocorridos em 8 de janeiro de 2023, nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília.

Dentre as prerrogativas da CPMI está a possibilidade de requisitar informações de empresas e órgãos públicos, com o fim de obter subsídios para a investigação e esclarecimento dos fatos, bem como o acesso a documentos e informações inerentes a atuação desta CPMI.

Nessa perspectiva, destaca-se o papel fundamental da utilização das provas, argumentos e fundamentos utilizados nos processos e investigações, quer estejam em andamento ou não, visando a realização de uma investigação que apure todos os fatos e acontecimentos ocorridos no dia 08 de janeiro. Inobstante, o acesso a todo esse arcabouço documental viabiliza a investigação dos atos de ação e omissão ocorridos.

Sendo assim, faz-se indispensável o fornecimento das informações requisitadas neste Requerimento para que os membros desta CPMI possam ter acesso a um robusto arcabouço probatório contendo informações da tentativa de golpe perpetrada no dia 08/01/2023.

Sala das Comissões, 29 de maio de 2023

DUARTE

Deputado Federal (PSB/MA)

